

Deliberação n.º 4.402, de 16 de agosto de 2008.

Nega provimento ao recurso contra o cancelamento da remissão de débitos referentes aos anos de 2003 a 2007 interposto pela Empresa Vox Mercado Pesquisa e Projetos LTDA, registrada no CORECON-MG.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.528/08, apreciado na 610ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que a interessada exerce atividades inerentes ao economista,

RESOLVE:

Art. 1º. Negar provimento ao recurso contra cancelamento da remissão de débitos referentes aos anos de 2003 a 2007 interposto pela Empresa Vox Mercado Pesquisa e Projetos LTDA, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, que indeferiu o pedido.

Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de agosto de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente